



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 440/93, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a Concessão  
de Abono Especial a Prestadores de  
Serviços de caráter remunerativo con-  
tinuado no exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu san-  
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido aos prestadores de serviços  
da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, de caráter remu-  
nerativo continuado, abono especial equivalente a 50% (Cinquen-  
ta por Cento) do valor do último vencimento autorizado em lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 29 de dezembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

  
NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS

Prefeito